
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1549 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 14 – FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade – 0 – Fundo Assistência Social
08.244.913.2.0208 – MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDM
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado -----R\$35.000,00
Fonte: 1.29
Total -----R\$35.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial, serão aqueles previstos no art. 43 de Lei Federal nº 4.320/64, ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 14 – FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade – 0 – Fundo Assistência Social
08.241.809.2.0119 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas -----R\$35.0000,00

Art. 3º - Os Créditos das dotações constantes desta Lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro – MG, 22 de fevereiro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:

Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo

Código Identificador:C52424CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/02/2022. Edição 3208

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>